



Outrossim, com base no art. 1.019, II do Código de Processo Civil, intime-se a agravada para, querendo, apresentar no prazo legal a contraminuta ao presente recurso. Empós, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para a devida apreciação do feito. Expedientes necessários. Fortaleza, 26 de abril de 2022 Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advs: Fernando Savius Passos de Sant'anna (OAB: 26074/CE) - David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE)

Nº 0626800-08.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Condomínio Edifício Baleares - Agravada: Benilde Rangel de Miranda - Agravada: Letícia Munhoz Machado de Oliveira - Agravado: Espólio de Mario Machado de Oliveira - - 15. Ante todo o exposto, entendo não se encontrarem satisfeitos, de plano, os requisitos autorizadores da medida postulada, razão por que, INDEFIRO o pedido de concessão de efeito ativo (antecipação de tutela recursal) ao presente recurso. 16. Oficie-se ao Juízo a quo, sobre os termos desta decisão. 17. Intime-se as partes agravadas para se manifestarem, no prazo legal. 18. Expedientes necessários. Fortaleza, 27 de abril de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Lucas Militão de Sá (OAB: 18144/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 20 (vinte) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, as 8:30 horas, teve lugar a 13ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a ATA da Sessão Ordinária Nº 12ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 13 (treze) do mês de abril do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e a Exma. Sra. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS e o representante da defensoria pública Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Embargos de Declaração Nº 0016868-58.2017.8.06.0117/50000** Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Luís Tadeu Jereissati Embargada: Maria Filomena Alencar Jereissati **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Na sessão de julgamento de 02(dois) de fevereiro do corrente ano, após o anúncio do supracitado processo, de minha relatoria, o qual foi apresentado em mesa, presente o Dr. David Sombra, que na qualidade de advogado da parte embargante pediu preferência no julgamento, ocasião em que, proferi o voto no sentido de conhecer dos Embargos de Declaração, para no mérito negar-lhes provimento, após a manifestação do voto de minha lavra, com a palavra a eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, no que foi concedida a vista e adiado o julgamento. Dando sequência ao julgamento, na sessão de 16(dezesseis) de fevereiro do corrente ano, anunciado o processo, momento em que a Exma Sra. Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de conhecer e dar parcial provimento aos Embargos de Declaração, conferindo-lhes efeitos infringentes, após o voto exposto, pedi vista dos autos para melhor analisar a matéria. Adiado Julgamento. Em retomada ao julgamento na sessão de 02(dois) de março do corrente ano, após o anúncio do processo acima indicado, apresentei os autos em mesa ao tempo em que julguei os Embargos de Declaração, conhecidos para no mérito negar-lhes provimento, mantendo o posicionamento anterior, ato contínuo foi concedida a palavra a eminente Desa. Maria das Graças Almeida de Quental, ocasião em que pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Julgamento adiado. Em sessão de julgamento levada a efeito aos 9(nove)de março do corrente ano, dando seguimento ao julgamento, para manifestação do voto vista pela Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Almeida de Quental, ocasião em que a eminente desembargadora apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de acostar-se ao voto deste relator pelo conhecimento e desprovemento dos Embargos de Declaração, referente à extinção do processo de execução nº 17619-41.2000.8.06.0117, e de ofício votou pelo redimensionamento da verba honorária de sucumbência, restabelecendo os demais termos da sentença de primeiro grau. Após a leitura do voto-vista, instaurei a técnica do Art. 942 do CPC c/c Art 80 §1º do RITJCE, haja vista a não unanimidade nos resultados, os quais ocasionaram efeitos infringentes. Na presente sessão a composição do quorum encontra-se em conformidade com o Art 942/CPC/2015 para o devido prosseguimento do feito. Na presente sessão, após o aguardo do lapso de tempo até a nomeação do Des. Inácio Cortez de Alencar Neto como integrante desta Câmara contamos com a devida composição do quorum em conformidade com o Art 942/CPC para o devido prosseguimento do feito. Na presente sessão o Exmo Sr Des Carlos Alberto Mendes Forte - anunciou o processo e na ocasião o Dr. David Sombra Peixoto, OAB/ 16.477, manifestou suas razões no prazo regimental na qualidade de advogado da parte embargante, após o Dr. Joserisse Hortêncio dos Santos OAB/CE 23.982, também manifestou suas razões na qualidade de advogado da parte embargada minorado regimental. Após o Eminente Des. Carlos Alberto Forte, manteve seu posicionamento, em seguida com a palavra a Eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro, que na ocasião manifestou seu voto no sentido de manter os efeitos infringentes, ato contínuo dada a palavra ao eminente Des. Darival Bezerra Primo que votou acompanhando o entendimento da eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro, após dada a palavra ao eminente Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, que julgou acompanhando o entendimento da Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. O Exmo Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente, anunciou o julgamento. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, acordou em conhecer do recurso, e por maioria acordou em dar-lhe parcial provimento, conferindo-lhes efeitos infringentes para anular a sentença, afastando a prescrição da pretensão executiva do BNB S/A em relação aos embargos de declaração devendo retornar ao juízo de origem para julgamento do mérito, tudo nos termos do voto eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro.” , desta feita o acórdão ficou sob sua lavra. **02 Apelação Nº 0179320-04.2019.8.06.0001** Apelante: BSUN Investimentos Participações e Negócios Imobiliários Ltda Apelado: Nobile Gestão de Empreendimentos Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. André Luiz Farias Pinheiro, inscrito na OAB/CE 33.998, qualificado como representante da parte apelante, Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora” **03- Agravo de Instrumento Nº 0621152-81.2021.8.06.0000** Agravante: E. S. M. C. N. Agravado: A. A. C. M. C. Rep por L. M. V. C. R. Agravado: A. L. C. M. C. Rep por L. M. V. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Gildo Leobino de Sousa Júnior, inscrito na OAB/CE 28.669, qualificado como*



representante da parte agravados, Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora” 04- Apelação Nº 0012025-04.2017.8.06.0001** Apelante: Antônio Ferreira Sales. Apelado: Claro S/A. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo constatada a ausência da Dra. Tanara Rodrigues, inscrita na OAB/RS 64.989, qualificada como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecido recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 05- Apelação Nº 0184271-80.2015.8.6.0001** Apelante: DIVEPEL – Distribuidora de Veículos Peixoto Ltda Apelante: Volvo do Brasil Veículos Ltda. Apelado: Sérgio Marques Madeira Barros Junior. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Suellen Augusto de Paula, inscrita na OAB/CE 41.496, qualificado como representante da parte Apte/ DIVEPEL. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 06- Apelação Nº 0026035-88.2019.8.06.0001** Apelante: José Acácio Pereira Brasil Apelante: Maria Vilani Quental de Lacerda Brasil. Apelado: Espólio de José Valdisio Barreira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo constatada a presença do Dr. José Sérgio Dantas Lopes, inscrito OAB/CE 10.534, qualificado como representante da parte apelante, Após a eminente relatora declarou-se impedida por motivos de suspeição, pediu para retirar de pauta, no que foi concedido. Processo retirado de pauta a pedido da Relatora. **07- Apelação Nº 0056814-80.2006.8.06.0001** Apelante: Horácio Marques Neto Apelado: Hirtonio Aguiar de Andrade **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Aziz Manuel Farias Jereissati, inscrito na OAB/CE 2.062, qualificado como representante da parte apelante, Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito dar-lhe provimento com preliminar afastada, nos termos do voto da eminente relatora” 08- Apelação Nº 0114842-89.2016.8.06.0001** Apelante: M. I. C. S. Apelante: L. M. C. da S. Apelado: R. da S. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Lucas Rafael Benício Lopes, inscrito na OAB/CE 33.727, qualificado como representante das partes apelantes. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 09- Apelação Nº 0016045-97.2013.8.06.0150** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Janeth Mary de Sousa – MEApelado: José Joab Maia Apelada: Janne Eyre de Sousa Apelada: Janeth Mary de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo constatada a ausência do Dr. Matheus Rezende, inscrito na OAB/PB 21.443, qualificada como representante da parte apelante. Julgado conforme o voto antecipado provisorio. Síntese do julgamento **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 10- Agravo de Instrumento Nº 0639029-34.2021.8.06.0000** Agravante: Victor Pinheiro Coutinho Agravado: Eliana Sales Torjussen **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, constatada a presença do Dr. Rafael Pinto Bastos, inscrito na OAB/SE 6.780, qualificado como representante da parte agravante. Que na ocasião levantou questão de ordem e após os argumentos do dour patrono a eminente Desa Fátima Loureiro - Relatora , “pediu que o processo fosse retirado de mesa, para melhor analisar a questão levantada. adiado o Julgamento.” 11- Apelação Nº 0246017-70.2020.8.6.0001 Apelante: LG Bittencourt Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda. Apelado: Massa Falida de ACN Tecnologia Ltda. Apelado: Massa Falida Civiliza Gestão Prisional Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Caio Bruno Mazza, inscrito na OAB/CE 45.657, qualificado como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator” 12- Apelação Nº 0150056-39.2019.8.06.0001** Apelante: Multlog Locações e Serviços Logísticos Ltda Apelado: Servis Segurança Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da prerrogativa pelo pedido de ordem o Dr. Jeová Costa Neto, inscrito na OAB/CE 27.709, qualificado como representante da parte apelante. levantou questão de ordem, existência de processo conexo, “após o argumento do douto patrono o eminente Des. Darival Bezerra Primo, pediu a retirada de mesa do presente processo . Adiado o julgamento” 13- Apelação Nº 0047190-76.2016.8.06.0091 Apelante: M. F. Q. da S. Apelante: W. Q. da S. Apelada: M. do S. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Julyana de Oliveira e Mesquita, inscrita na OAB/CE 18.560, qualificada como representante das partes apelantes. Após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 14- Apelação Nº 0002136-30.2019.8.6.0173** Apelante: Banco Itaú Consignados S/A. Apelado: Banco das Graças da Silva Andrade. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Pedro Henrique Mutti, inscrito na OAB/BA 32.985, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo do Banco Itaú Consignados S/A e dar-lhe provimento ao recurso da consumidora, nos termos do voto do eminente relator” 15- Apelação Nº 0051355-85.2021.8.6.0029** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Isidoro Gonçalves de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Anderson Mota Medeiros, inscrito na OAB/CE 32.679, qualificado como representante da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 16- Apelação Nº 0005333-90.2017.8.6.0034** Apelante: Solarium Residence Incorporadora SPE Ltda Apelado: Tázio Werner Feitosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Nathalia, qualificada como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 17- Apelação Nº 0907977-56.2012.8.6.0001** Apelante: Ciro Ferreira Gomes Apelado: Lúcio Gonçalves de Alcântara **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Em**



sessão de julgamento aos 06(seis) de abril do corrente ano, após o anúncio do processo acima citado, apresentei os autos em mesa, em seguida foi concedida a palavra a Dra Paula Alencar, advogada da parte apelante, inscrita na OAB/CE sob nº 33 656, que na ocasião declinou do uso da palavra, após proferi o voto no sentido de conhecer do Recurso para no mérito dar-lhe provimento, ato continuo passei a palavra para a Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro que na ocasião acompanhou o voto do relator, após com a palavra o eminente Des. Francisco Darival Beserra Primo, pediu vista dos autos para me- lhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. Na presente sessão do dia 20 (vinte) de abril do corrente ano, o eminente Des. Carlos Alberto Forte, anunciou o processo acima indicado e com a palavra o Exmo Sr. Des. Darival Bezerra Primo, acompanhou o voto do Relator. **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”.** 18- **Apelação Nº 0168286-32.2019.8.06.0001** Apelante: Espólio de Trajano Augusto Almeida Apelado: Saulo Regis Bezerra Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Em sessão de julgamento de 13(treze) de abril do corrente ano, após o anúncio do processo acima citado, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro apresentou os au- tos em mesa, em seguida foi concedida a palavra ao Dr. Caio Itálo Alves, advogado da par- te apelante, inscrito na OAB/CE sob nº 44 547, que na ocasião apresentou suas razões no prazo regimental, em seguida, com a palavra, a eminente Desa. Relatora pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria, a vista foi concedida. Julgamento adiado. Em sessão de julgamento levada a efeito nesta data, anunciado o processo, a Exma Sra. Desa. Fátima de Melo Loureiro, apresentou em mesa e julgou no sentido de conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento. Os Exmos. Srs. Deses. Darival Bezerra Primo e Inácio Cortez acompanharam o voto da relatora. **Síntese do julgamento: “A câmara acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora”.** 19- **Apelação Nº 0007571-71.2015.8.06.0028** Apelante: Luiz José Rodrigues. Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o presente processo nesta sessão, e após o Exmo. Sr. Des. Inácio Cortez de Alencar Neto, acompanhou o voto do Relator. **Síntese de julgamento: “A câmara acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** 20- **Apelação Nº 0000415-90.2019.8.06.0028** Apelante: Maria Beatriz Araújo de Paulo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Em sessão de julgamento de 13(treze) de abril do corrente ano, o Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, pediu vista dos supracitados processos ainda no voto antecipado provisório, na ocasião o Presidente da Câmara, consultou ao Des. Francisco Darival Beserra Primo – Relator ,a respeito da leitura do voto, ato continuo o eminente Des. Relator apresentou os au- tos em mesa e proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento, quanto ao processo da relatoria da eminente Desa. Maria de Fátima Loureiro, por tratar-se da mesma matéria, o eminente Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, manteve os pedidos de vista para ambos os processos para melhor exame da matéria. Processos adiados. Anunciado o presente processo nesta sessão, e após o Exmo. Sr. Des. Inácio Cortez de Alencar Neto, acompanhou o voto da Relatora. **Síntese de julgamento: “A câmara acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora”** **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** 21- **Embargos de Declaração Cível 0011399-04.2017.8.06.0126/50001** Embargante: Banco Itaú Consignado S/A Embargado: Boa Ventura Alves de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 22- **Embargos de Declaração Cível 0210703-39.2015.8.06.0001/50000** Embargante: Stefan Andre Hellström Embargado: Mapfre Seguros Gerais S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 23- **Agravo de Instrumento 0631136-89.2021.8.06.0000** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Rayana de Medeiros Xavier Freire **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 24- **Apelação Cível 0159017-37.2017.8.06.0001** Apelante: Francisco Leandro da Costa Souza Apelado: Marcus Antonius Bezerra da Cunha **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 25- **Apelação Cível 0170770-30.2013.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Francisco Maciel da Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 26- **Apelação Cível 0137345-36.2018.8.06.0001** Apelante: Osiel de Sena Apelado: Francisco de Araújo Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 27- **Apelação Cível 0202350-10.2015.8.06.0001** Apelante: Pesqueira Maguary Ltda Apelado: José Holanda Rebouças **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 28- **Apelação Cível 0152406-34.2018.8.06.0001** Apelante: Cleiton Paula Barros Apelado: Glebson Batista de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 29- **Apelação Cível 0107304-49.2015.8.06.0112** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Ceverma Ceará Veículos Máquinas e Acessórios Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 30- **Apelação Cível 0050566-22.2021.8.06.0115** Apelante: Otaciano Ligorio de Andrade Souza Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 31- **Apelação Cível 0016937-05.2016.8.06.0092** Apelante: Antonio Otávio Alves Araújo Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 32- **Apelação Cível 0630524-86.2000.8.06.0001** Apelante: Marcia Maria Macedo de Lucena Apelado: Eduardo de Bayma Rebouças **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 33- **Apelação Cível 0050402-23.2020.8.06.0170** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Valfrido Alves de Paula **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE



ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 34- Apelação Cível 0006889-87.2013.8.06.0028** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Katia Costa de Paulo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 35- Apelação Cível 0206583-40.2021.8.06.0001** Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMEDA Apelado: Thiago Dias Moreira Nunes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36- Apelação Cível 0050225-46.2021.8.06.0163** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Neuma Maria de Moraes Brito Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37- Apelação Cível 0175234-29.2015.8.06.0001** Apelante: Maria de Fátima da Silva Lima - ME (Remo Service Refrigeração) Apelada: Maria das Graças Paz da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 38- Apelação Cível 0179380-74.2019.8.06.0001** Apelante: H. A. M. LTDA Apelada: R. de O. A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39- Apelação Cível 0013491-11.2019.8.06.0117** Apelante: U. do C. - F. das S. C. M. do E. do C. LTDA Apelada: A. C. N. D. R. P. J. P. de A. D. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 40- Apelação Cível 0173568-56.2016.8.06.0001** Apelante: Paulo Sérgio Oliveira Coelho da Silva Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41- Apelação Cível 0008479-86.2019.8.06.0126** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao banco Bradesco Financiamentos S/A e dar-lhe provimento a consumidora, nos termos do voto do eminente relator” 42- Apelação Cível 0029528-12.2011.8.06.0112** Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Cicero Joelson Vieira Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43- Apelação Cível 0051025-10.2021.8.06.0055** Apelante: Marta Maria de Sousa Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 44- Apelação Cível 0050289-85.2021.8.06.0121** Apelante: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo Apelado: Francisco Jose Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 45- Apelação Cível 0200122-23.2019.8.06.0001** Apelante: Banco Digio S/A Apelado: Francisco Claudio Oliveira Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 46- Apelação Cível 0224842-83.2021.8.06.0001** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda Apelado: Antônio Moreira de Carvalho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 47- Apelação Cível 0051720-16.2021.8.06.0167** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Albertino Silva Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48- Agravo de Instrumento 0638301-90.2021.8.06.0000** Agravante: Espólio de Francisco de Assis da Silva Agravado: ELFORT- Eletromecânica Fort Indústria Comércio e Engenharia Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49- Apelação Cível 0039866-92.2008.8.06.0001** Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Cezar Gadelha Representações Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao recurso de apelo e dar-lhe provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do eminente relator” 50- Embargos de Declaração Cível 0070143-80.2019.8.06.0171/50000** Embargante: Maria Aparecida Amaral Carvalho Embargado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51- Agravo de Instrumento 0634423-60.2021.8.06.0000** Agravante: Município de Fortaleza Agravado: Brasileiro Segurança Eletrônica ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 52- Agravo de Instrumento 0638553-93.2021.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravado: João Ferreira Sobrinho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 53- Apelação Cível 0050340-79.2020.8.06.0041** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Ribeiro Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 54- Apelação Cível 0245502-98.2021.8.06.0001** Apelante: Kílson José da Silva Apelado: Hoepers Recuperadora de Crédito S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator),



Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55- **Apelação Cível 0261699-65.2020.8.06.0001** Apte/Apdo: Banco C6 Consignado S/A Apte/Apdo: Francisca Judite Maia Chaves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do banco e dar-lhe parcial provimento ao apelo adesivo, nos termos do voto do eminente relator” 56- **Apelação Cível 0201606-39.2020.8.06.0001** Apte/Apdo: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda Apte/Apdo: Laura Lima Vilar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57- **Apelação Cível 0014858-51.2017.8.06.0049** Apelante: E. C. S. M. Apelado: H. C. R. M. R. P. F. G. R. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58- **Apelação Cível 0009232-43.2019.8.06.0126** Apelante: Antonia Alves das Flores Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 59- **Apelação Cível 0236056-71.2021.8.06.0001** Apelante: Francisco Rubens Amorim de Freitas Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 60- **Apelação Cível 0050819-74.2021.8.06.0029** Apelante: Francisco Omar dos Santos Apelado: Banco Bmg S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 61- **Apelação Cível 0050958-33.2021.8.06.0059** Apelante: João Borges de Sousa Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 62- **Apelação Cível 0000985-36.2019.8.06.0203** Apte/Apdo: Antonio Sampaio de Almeida Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo interposto por Antonio Sampaio de Almeida e negar-lhe provimento ao apelo do Banco Bradesco S/A, nos termos do voto do eminente relator” 63- **Apelação Cível 0007510-16.2015.8.06.0028** Apelante: Antonia Marques do Nascimento Apelado: Banco Cifra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 64- **Apelação Cível 0000346-58.2019.8.06.0028** Apelante: Rita Furtado de Oliveira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 65- **Apelação Cível 0051139-05.2021.8.06.0101** Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apte/Apdo: Antônio Valdemir Braz dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimentos, nos termos do voto do eminente relator” 66- **Apelação Cível 0242408-79.2020.8.06.0001 (D)** – Fortaleza Apelante: Mônica Maria Teixeira de Moura Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67- **Apelação Cível 0126872-54.2019.8.06.0001** Apelante: José Pedro da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimentos, nos termos do voto do eminente relator” 68- **Apelação Cível 0052094-37.2020.8.06.0112** Apelante: Cicero Romão Jordão Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 69- **Apelação Cível 0188610-53.2013.8.06.0001** Apelante: Sergio Luiz Oliveira Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70- **Apelação Cível 0050494-18.2020.8.06.0035** Apelante: Banco Bmg S/A Apelada: Maria Monteiro de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimentos, nos termos do voto do eminente relator” 71- **Apelação Cível 0001525-94.2000.8.06.0027** Apelante: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Apelado: Francisco Gomes Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 72- **Apelação Cível 0005805-73.2015.8.06.0095** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: João Antonio de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 73- **Apelação Cível 0052725-48.2005.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Maria Enilda Gabriel Gustavo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator” 74- **Apelação Cível 0010305-36.2016.8.06.0100** Apelante: Jovelina Castro Vaz Apelado: Banco Bmg S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 75- **Apelação Cível 0835415-78.2014.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: M Ivone S. de Castro **Julgadores** Exmos. Srs. Des.



CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 76- *Apelação Cível 0015636-28.2018.8.06.0100* Apelante: Luiz Gonzaga Henrique Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 77- *Apelação Cível 0172896-48.2016.8.06.0001* Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: ABC dos Extintores Comércio e Manutenção de Materiais Contra Incêndios Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 78- *Apelação Cível 0250975-65.2021.8.06.0001* Apelante: Planos Técnicos do Brasil Ltda Apelado: Rafael Saldanha Ribeiro ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 79- *Apelação Cível 0051063-79.2021.8.06.0133* Apte/Apdo: Antonio Coelho Lopes Apte/Apdo: Banco Óle Bonsucesso Consignado S.A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 80- *Embargos de Declaração Cível 0117689-45.2008.8.06.0001/50000* Embargante: Eduardo Caram Embargado: Geraldo Jose Gomes Goncalves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 81- *Agravo Interno Cível 0637115-32.2021.8.06.0000/50000* Agravante: Riomar Shopping Fortaleza S/A Agravado: Ramos Cunha Confeccao e Comercio Eireli **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 82- *Agravo Interno Cível 0634631-44.2021.8.06.0000/50000* Agravante: Auto Escola Vip LTDA Agravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 83- *Agravo de Instrumento 0637231-38.2021.8.06.0000* Agravante: Gina Kercia Gomes Martins Fernandes Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 84- *Agravo de Instrumento 0624044-31.2019.8.06.0000* Agravante: Pedra Azul Construções Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”* 85- *Agravo de Instrumento 0623153-39.2021.8.06.0000* Agravante: Manoel César Ferreira da Silva Júnior Agravado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora”* 86- *Agravo de Instrumento 0629250-55.2021.8.06.0000* Agravante: Maria Jucyara Moreira Lima Agravado: Condomínio do Edifício Ailton Bezerra de Menezes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 87- *Agravo de Instrumento 0632270-54.2021.8.06.0000* Agravante: Condomínio Edifício Empire Star Agravada: Sillene Benedita Esteves Martins **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 88- *Agravo de Instrumento 0638314-89.2021.8.06.0000* Agravante: H.N.A. Conecta Horácio Machado de Aquino Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 89- *Apelação Cível 0051139-95.2021.8.06.0071* Apelante: Rosiane Macedo Teles Apelado: Banco Itaúcard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 90- *Apelação Cível 0213531-95.2021.8.06.0001* Apelante: Soares Distribuidora de Livros Eireli - EPP Apelado: Marcograf Indústria Gráfica **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 91- *Apelação Cível 0012662-52.2017.8.06.0100* Apelante: Manoel Alves de Sousa Advogada: Sarah Camelo Morais Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 92- *Apelação Cível 0015600-52.2017.8.06.0154* Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Natanael Pereira Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 93- *Apelação Cível 0050814-67.2020.8.06.0100* Apelante: Otávio Gomes de Oliveira Apelado: Banco Bmg S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 94- *Apelação Cível 0271751-86.2021.8.06.0001* Apelante: Itaú Seguros S/A Apelada: Fátima Lúcia Rios Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 95- *Apelação Cível 0227552-76.2021.8.06.0001* Apelante: Ayomoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Francisco Jeova Albino da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* 96- *Apelação Cível 0232415-*



12.2020.8.06.0001 (D) - FortalezaApelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Angerlane Lima da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 97- **Apelação Cível 0042416-21.2015.8.06.0064** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Rivelino de Melo Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 98- **Apelação Cível 0233202-07.2021.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 99- **Agravo de Instrumento 0626490-75.2017.8.06.0000** Agravante: Viagens Vieira Ltda – MeAgravado: Banco Volvo (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 100- **Agravo de Instrumento 0629600-14.2019.8.06.0000** Agravante: Maria Karla Moema Machado Farias **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 101- **Agravo de Instrumento 0639324-08.2020.8.06.0000** Agravante: J. de F. Agravada: K. P. H. de O. F. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 102- **Agravo de Instrumento 0627088-87.2021.8.06.0000** Agravante: Bradesco Saúde S/A Agravada: Maringá Vani Cordeiro Viana **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 103- **Agravo de Instrumento 0630368-66.2021.8.06.0000** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Vanessa Silva Rodrigues **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 104- **Agravo de Instrumento 0631076-19.2021.8.06.0000** Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECEAgravado: Francisco Lopes da Silva Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 105- **Apelação Cível 0109380-54.2016.8.06.0001** Apelante: Vera Lúcia Lemos Weyne Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 106- **Apelação Cível 0552194-55.2012.8.06.0001** Apelante: Antônio Marcos Silva de MariaApelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 107- **Apelação Cível 0138285-45.2011.8.06.0001** Apelante: T. G. de V. Apelada: M. E. P. da S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 108- **Apelação Cível 0206806-03.2015.8.06.0001** Apelante: Felipe Pinho Silveira Apelado: Unimed do Estado do Paraná -Federação Estadual das Cooperativas Médicas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 109- **Apelação Cível 0046282-76.2008.8.06.0001** Apelante: F. P. C. PApelado: E. M. do A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 110- **Apelação Cível 0004400-08.2017.8.06.0135** Apelante: Francisca Bezerra de Sousa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 111- **Apelação Cível 0160643-23.2019.8.06.0001** Apelante: F.C.B. dos Anjos Junior Confecções -ME Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 112- **Apelação Cível 0174965-82.2018.8.06.0001** Apelante: Banco Bmg S/A Advogada: Flávia Almeida Moura Di LatellaApelado: José Antonio Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 113- **Apelação Cível 0520708-86.2011.8.06.0001** Apelante: Jose Alexandre Araujo Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 114- **Apelação Cível 0175742-67.2018.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica LtdaApelado: João Gabriel Tavares Albano **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 115- **Apelação Cível 0007806-30.2016.8.06.0084** Apelante: Francisco Alves CamposApelado: Banco Cifra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 116- **Apelação Cível 0210855-87.2015.8.06.0001** Apelante: Raimundo Nonato Rocha dos SantosApelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 117- **Apelação Cível 0166473-04.2018.8.06.0001** Apelante: Banco Itaucard S/A



Apelado: Jose Mauricio Silva de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 118- **Apelação Cível 0011490-61.2017.8.06.0137** Apelante: A. L. D. T. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 119- **Apelação Cível 0009161-41.2019.8.06.0126** Apelante: Teresinha de Jesus Ramos Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 120- **Apelação Cível 0152828-72.2019.8.06.0001** Apelante: Walyson Silva Bezerra Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 121- **Apelação Cível 0053549-37.2020.8.06.0112** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Carlos André Bezerra Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 122- **Apelação Cível 0012056-24.2017.8.06.0100** Apelante: Maria da Conceição Oliveira Vaz Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”** 123- **Apelação Cível 0011661-68.2016.8.06.0164** Apelante: Banco Votorantim S/A Apelada: Adriana Eugênio Farias **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”** 124- **Apelação Cível 0000301-54.2017.8.06.0180** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: F. P. Monte e Cia. Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 125- **Apelação Cível 0146057-78.2019.8.06.0001** Apelante: Renê Batista Pereira da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 126- **Apelação Cível 0007776-50.2019.8.06.0064** Apelante: Jan Pierre Soares da Silva Apelado: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 127- **Apelação Cível 0149979-30.2019.8.06.0001** Apelante: Zozino Machado Carneiro Net Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 128- **Apelação Cível 0202501-97.2020.8.06.0001** Apelante: Carlos Antonio Alves do Nascimento Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** **PROCESSO EXTRA PAUTA – 129- Conflito de competência cível 0000077-98.2022.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relator”** **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de mesa **Apelação Cível 0211405-09.2020.8.06.0001**, **Apelação Cível 0001323-62.2018.8.06.0100**, **Apelação Nº 0150056-39.2019.8.06.0001**, O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa a **Apelação Cível 0055052-19.2012.8.06.0001**, **Apelação Cível 0172882-30.2017.8.06.0001**, **Apelação Cível 0003259-95.2016.8.06.0067**, A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa o Agravo de Instrumento Nº 0639029-34.2021.8.06.0000 **RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta a **Apelação Cível 0260646-49.2020.8.06.0001**, **Apelação Cível 0021515-34.2019.8.06.0115**, O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta **Apelação Cível 0890629-54.2014.8.06.0001**, **Habeas Corpus Cível 0622667-20.2022.8.06.0000**. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de Pauta a **Apelação Cível 0133637-41.2019.8.06.0001**. A eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, requereu que fosse retirado de Pauta **Apelação Cível 0199041-39.2019.8.06.0001**, **Apelação Cível 0213850-63.2021.8.06.0001**, **Apelação 0026035-88.2019.8.06.0001**. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE- Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 20 de Abril de 2022.

☐ **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

☐ **KÁTIA TEIXEIRA**
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado
